



# Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I N° 73

*Alvarado  
lei 82*

O cidadão Doutor Antonio Gomes de Matos, Prefeito Municipal de Garça interino, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas Paulista e Bom Pastor, de Garça, passam a se denominar, respectivamente, "Bento Sampaio Vidal e Armando de Salles Oliveira".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, deverá dentro de 30 (trinta) dias após a promulgação desta lei, mudar o emplacamento das referidas ruas.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba 8-81-3-Material de Consumo, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 10 de Maio de 1.949..

*Alvarado*  
Antonio Gomes de Matos  
Prefeito Municipal, interino.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Garça, 10 de Maio de 1.949.

*Francisco Pereira de Melo Junior*  
Francisco Pereira de Melo Junior  
Secretario.